

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (10.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	17	02	...	...	...	Investimentos do Plano			
			8.04.0	...	...	Defesa e protecção do ambiente			
			30.00	...	...		...	...	...
						Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	—	350	(q')

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	17	02	...	...	...	Investimentos do Plano			
			8.04.0	...	...	Defesa e protecção do ambiente			
				30.00	...		...	...	...
						Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	...	...	...
							—	350	(q)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores» deve ler-se «da Administração Regional Autónoma dos Açores».

No artigo 1.º, onde se lê «da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores» deve ler-se «da Administração Regional Autónoma dos Açores».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 15/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na col. 4 do cabeçalho do segundo quadro da p. 113, onde se lê «(metros)» deve ler-se «d₂ (metros)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 57-B/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 43 (suplemento), de 20 de Fevereiro de 1984,